



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 09/10/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº. 354/2026 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como colaboradores da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS os senhores ANA LUIZA DE LIMA SCORSATTO; CPF XXX.XXX.035-XX; RODRIGO TOYOJI LIBÓRIO SHIBATA, CPF XXX.XXX.635-XX; ANA CAROLINA MARQUES DE BARROS SAFFE, CPF XXX.XXX.715-XX; SOFIA DE ARAÚJO POSSÍDIO, CPF XXX.XXX.475-XX; PEDRO HENRIQUE PIMENTEL PORTUGAL ARAGÃO, CPF XXX.XXX.015-XX; RAFAEL VILAS-BOAS JUCÁ, CPF XXX.XXX.535-XX. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 08 de Outubro de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA